

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 26232
Em: 10/04/2019 - 11:37:37

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA:

Cria o Programa Adoção de Animais por Bairro, no Ônibus.

PROJETO DE LEI

Cria o Programa Adoção de Animais por Bairro, no Ônibus.

Art. 1º Fica instituído o Programa Adoção de Animais por Bairro, no Ônibus.

Parágrafo único. O programa criado no caput deste artigo visa à divulgação, nos veículos do serviço de transporte coletivo e seletivo municipal, de locais de adoção de animais, por bairros, no Município de Carazinho.

Art. 2º Para a implementação do Programa Adoção de Animais por Bairro no Ônibus, o Executivo Municipal buscará ação integrada e poderá:

I – utilizar recursos próprios ou celebrar convênios com a iniciativa privada; e

II – promover intercâmbio com instituições que desenvolvem trabalhos na adoção de animais.

Art. 3º Poderão fazer parte do programa, as OSCs de proteção animal e os protetores independentes que estiverem cadastrados na rede de proteção animal do Município de Carazinho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esse Projeto de Lei propõe a criação do Programa Adoção de Animais por Bairro, no Ônibus, visando maior publicidade sobre os locais de adoção de animais, nos bairros de Carazinho. Tal iniciativa pode dar maior amplitude e eficiência ao trabalho do Conselho Municipal de Bem Estar Animal (COMBEA), com a divulgação através das linhas de ônibus, em parceria com a Prefeitura

de Carazinho.

O programa se assemelha ao realizado em várias cidades, envolvendo a colocação de poemas nos ônibus, porém, nesse caso, com o caráter informativo e filantrópico, em favor dos animais sem tutores. Por ser em linhas de transporte coletivo e seletivo municipal, poderá atingir grande público, diariamente.

Atualmente, ainda é grande o número de animais abandonados nas vias públicas de Carazinho, que são recolhidos semanalmente pelas OSCs e também pelos diversos protetores independentes que possuem abrigos em suas residências. Há muitos animais nesses espaços, que depois de receber o devido tratamento para cada caso específico, possuem plenas condições de serem adotados pela comunidade. Além de desafogar os canis que estão abarrotados, abrindo espaço para o acolhimento de outros animais vítimas de abandono ou maus tratos, o programa também poderá atender aos anseios de muitas famílias que possuem o desejo de ter um animal de estimação, desde que atendidos os critérios legais estabelecidos para a adoção.

Sala Antônio Libório Bervian, em 10 de abril de 2019.

Gian Pedroso - PSB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente